

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L E I      N.º      47

Autoriza a aquisição de material de expediente para a Junta de Alistamento Militar.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida a verba de Cr\$400,00 ( quatrocentos cruzeiros ) á junta de Alistamento Militar, destinada a aquisição de material de expediente, no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$400,00 ( quatrocentos cruzeiros ), para atender ás despesas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de novembro de 1948

- a) Horácio Capistrão de Aickmin, Prefeito Municipal
- a) José Junqueira, Secretário.